



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 23/2019 - RIFB/IFB

**MOBILIDADE ACADÊMICA *INTERCAMPI*, NO ENSINO SUPERIOR, NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL DE
BRASÍLIA - IFB**

1. DA ABERTURA

O REITOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, designado pela Portaria nº 965/MEC de 6 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 8 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PREN), abre inscrições para a seleção de estudantes do IFB para Mobilidade Acadêmica *Intercampi*.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O edital de apoio à participação de estudantes do IFB em Mobilidade Acadêmica *Intercampi* objetiva o preenchimento de vagas destinadas ao intercâmbio *intercampi* em componente (s) curricular (es), conforme Quadro de Oferta para 2019/2 de Componentes Curriculares equivalentes dos Cursos Superiores do Instituto Federal de Brasília - IFB, Anexo II deste Edital.

2.2. O discente que desejar participar da Mobilidade Acadêmica *Intercampi* deverá escolher o (s) componente (s) curricular (es) previsto (s) no Anexo II deste Edital.

2.3. Quando cursados com êxito, os componentes curriculares previstos no Anexo II deste Edital serão automaticamente registrados, com o respectivo resultado final, no histórico do curso de origem do estudante, não podendo ser objeto de processo de aproveitamento de estudos, conforme Artigo 10 da Portaria Normativa nº 03, de 25 de abril de 2018.

2.4. A Mobilidade Acadêmica *Intercampi* de que trata este edital deverá ocorrer no 2º semestre de 2019.

3. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO (datas prováveis)
Publicação do edital	11/06/2019
Período das inscrições	11 a 24/06/2019
Envio à PREN, pelo campus, do resultado da análise das inscrições	02/07/2019
Publicação do resultado final pela PREN	09/07/2019
Período de matrícula	Conforme o anexo II

3.1. O resultado final será publicado pela Pró-Reitoria de Ensino.

3.2. Após o resultado, o estudante deverá procurar o R.A. do campus de interesse para realizar a matrícula, conforme o anexo II deste Edital.

4. DA QUANTIDADE DE VAGAS

4.1. A quantidade de vagas ofertadas dependerá das condições de oferta de cada campus e está descrita no

5. DO DIREITO À MOBILIDADE ACADÊMICA INTERCAMPI

5.1. Somente poderá candidatar-se às vagas previstas no presente Edital, o (a) estudante do IFB de Cursos de Nível Superior (Licenciatura, Bacharelado e Tecnologia), desde que atenda aos requisitos:

- a. Estar regularmente matriculado (a) e frequente em cursos superiores do IFB;
- b. Ter cursado, no mínimo, 1 (um) período letivo do curso de origem;

5.2. Não serão aceitas solicitações de Mobilidade Acadêmica *Intercampi* para:

- a. Estudantes de Cursos/Campus para os quais não haja vaga neste edital;
- b. Estudantes que não atendam aos requisitos mencionados no item 5.1. deste edital.

6. DA SOLICITAÇÃO DE VAGA

6.1. A solicitação (inscrição) de vaga dar-se-á no período definido no item 3 deste edital - DO CRONOGRAMA.

6.2. O (a) candidato (a) deverá dirigir-se ao local mencionado no Anexo II do campus de interesse, no horário de atendimento do campus, na data definida no cronograma deste edital, indicando no Requerimento de Mobilidade Acadêmica *Intercampi* (Anexo I) o (s) Componente (s) Curricular (es) Equivalente (s) do campus de interesse e entregando os seguintes documentos (originais e cópias):

- a. Histórico escolar atual do curso em que o (a) candidato (a) está matriculado (a), com os conceitos obtidos nas unidades curriculares já cursadas e respectivas presenças;
- b. Comprovante de matrícula atualizado no respectivo curso do IFB, podendo ser declaração de escolaridade;
- c. Requerimento de Mobilidade Acadêmica, conforme Anexo I;

6.2.1. Os documentos solicitados no item 6.2 serão recebidos pelo local mencionado no Anexo II do campus de interesse, e serão encaminhados ao setor responsável pela análise da mobilidade.

6.2.2. Após a análise dos documentos entregues pelo (a) candidato (a) e emissão de parecer, o setor responsável deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino, a lista com o nome do (a) estudante, respectivo componente curricular pretendido e o resultado (deferido ou indeferido).

6.2.3. Será automaticamente indeferida a participação do (a) candidato (a) que não apresentar a totalidade dos documentos solicitados neste edital.

6.2.4. Inscrições entregues fora do prazo não serão aceitas.

6.2.5. Não será permitido o acréscimo de documentação após o período de inscrição.

6.3. Em caso de número limitado de vagas, havendo excedente de candidatos, dar-se-á prioridade ao (à) candidato (a) que apresentar melhor desempenho por média de notas apresentadas no histórico escolar.

6.3.1. Em caso de empate, após a análise da média de notas apresentadas no histórico escolar, será dada prioridade, sucessivamente, ao (à) candidato (a) que:

- a. tiver a data de ingresso mais antiga no curso;
- b. tiver maior idade.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do (a) candidato (a) implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.

7.2. As informações fornecidas no momento da inscrição são de responsabilidade do (a) candidato (a).

7.3. O estudante em mobilidade acadêmica não poderá participar dos Programas da Assistência Estudantil no campus de destino, ressalvado o de Monitoria podendo, neste, concorrer e atuar apenas como monitor voluntário, observadas as horas semanais, caso também seja monitor no campus de origem.

7.4. O IFB não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao (à) estudante no decorrer das atividades relativas à Mobilidade Acadêmica *Intercampi*.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo campus.

WILSON CONCIANI

Documento assinado eletronicamente por:

- **Wilson Conciani, REITOR - CD1 - RIFB**, em 11/06/2019 15:18:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/06/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 35973

Código de Autenticação: 83b29f4ab8



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote n°
03, Edifício Siderbrás., Asa Sul, BRASILIA /
DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154